

ATA N.º 05/XII/2017

Reunião Extraordinária de 18/12/2017

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezassete, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas dez horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Pedro Manuel da Silva Aniceto e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - IMI	2
2. LANÇAMENTO DE DERRAMA	8
3. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS	10
4. CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO M/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS NO ÂMBITO DO MOITA 2020	14
5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018	16
6. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2018	24
7. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO	25
8. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE - INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP. (IPSS) - CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL	26

9. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – PALACETE DA QUINTA DA FONTE DA PRATA, ALHOS VEDROS – FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA MARIA, IPSS27
10. DECLARAÇÃO A EMITIR PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE COMPROVE O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO N.º3 DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. 27

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Em virtude da Reunião ser Extraordinária não existiu período antes da ordem do dia passando-se de seguida ao período da ordem do dia.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas, e explicadas, pelo Sr. Presidente.

1. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - IMI

“O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui receita dos municípios nos termos da alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).

Cabe aos municípios, em conformidade com o estabelecido nos n.ºs. 5 e 14 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), definir anualmente a taxa aplicável aos prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes na alínea c) do n.º 1 do mencionado artigo (0,3% a 0,45%) e comunicar a deliberação da Assembleia Municipal à Autoridade Tributária até 30 dezembro.

Desta forma, considerando que a receita decorrente da liquidação de IMI se reveste de primordial importância para a gestão orçamental e financeira do município, e considerando o compromisso de execução do plano de saneamento financeiro em curso, em conjugação com o atual enquadramento social e económico das famílias portuguesas, propõe-se ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro:

- Que a taxa de imposto municipal sobre imóveis para os prédios urbanos novos, transmitidos e reavaliados no domínio da vigência do CIMI seja de 0,38%, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.

Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que vivemos no Distrito de Setúbal que tem uma das maiores taxas, ou seja, a nível de Distrito é a maior média de taxa de IMI do País, no entanto, no Concelho, não é o mais caro de todos, antes pelo contrário, dentro do Distrito de Setúbal até é dos mais baratos, naturalmente que por princípio defende uma diminuição da taxa do IMI porque pensa que se deve beneficiar quem investe, e ter uma casa é um investimento, no entanto como é o primeiro ano de mandato todos têm que perceber bem o estado das finanças do Município, porque não vale a pena dizer só que se quer baixar, e sendo a manutenção de uma taxa declara o seu voto a favor apesar de esperar, durante este mandato, que se consiga vir a baixar esta taxa.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Em relação a este ponto também estiveram a analisar a situação, e tem havido ao longo dos mandatos, uma esgrima para que haja uma tendência para uma baixa desta taxa, efetivamente verificou-se já desde a votação do ano transato, e consideramos que este é um assunto que vai continuar a merecer ponderação no sentido de analisar a possibilidade de podermos continuar ainda a baixar e isso vai, também, depender da conjuntura que vivemos e também da situação financeira da própria Câmara, no entanto consideram que esta taxa, dada, a conjuntura, parece-lhes razoável, mas com esta premissa de se poder continuar a analisar a situação e fazer-se propostas no sentido de se continuar a verificar uma baixa, e por isso vão votar favoravelmente apesar de deixarem esta premissa de se continuar a analisar e a perspetivar para uma futura baixa da mesma taxa.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Na verdade, temos vindo a verificar, ao longo dos últimos dois anos, uma baixa de taxa de uma centésima, por cada ano que ocorreu, o IMI é na verdade um dos impostos que incide sobre o valor patrimonial dos prédios urbanos e rústicos, mas tem um peso considerável na economia das famílias, o Partido Socialista tem vindo sempre a propor uma baixa, em todos os anos, mas este ano o nosso entendimento é de que devemos considerar a taxa proposta pela Câmara Municipal, mas acrescentar uma baixa em consequência da aplicação do chamado IMI familiar e daí temos uma proposta alternativa para apresentar.”

PROPOSTA

“O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o Valor Patrimonial Tributário (VPT) dos prédios urbanos e rústicos, e constitui uma receita municipal cujas taxas são fixadas por deliberação da Assembleia Municipal – artº 112º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) com base nas Propostas da Câmara Municipal e dos Partidos que compõem aquele Órgão deliberativo.

Tendo em vista o alívio da situação económica das famílias do Concelho da Moita, que em resultado das políticas de âmbito nacional, felizmente, se têm a recompor, os vereadores do PS ao longo dos anos têm reclamado a baixa das respetivas taxas do IMI no nosso Concelho.

Nessa linha e no enquadramento legislativo atual, com o objectivo de aliviar as dificuldades económicas e sociais das famílias em geral e dotar o Concelho de instrumentos de incentivo à natalidade e a atração de população jovem, propõem que se proceda à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis mediante a aplicação do “IMI Familiar” para o próximo ano.

Neste âmbito os vereadores do PS propõem a aplicação do chamado “IMI familiar”, consignado na Lei do Orçamento de Estado, estabelecendo, neste caso, uma taxa fixa de desconto conforme o que abaixo se descreve:

- Um dependente 20 euros;
- Dois dependentes 40 euros;
- Três dependentes ou mais 70 euros.”

Após a leitura da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que por princípio é defensor do IMI familiar, de propostas que visem ter em linha de conta o número de filhos que uma família tem, chamando-se a isso uma forma de contribuirmos para, uma das questões que preocupa o País, que é a questão da natalidade, mas esta proposta não faz isso e pensa que isso é um erro na construção da proposta, porque ao dar o mesmo decréscimo de 70 euros, tenha a pessoa três ou cinco filhos, não existe a visão de ajudar as famílias maiores, preferindo que fosse 10 ou 15 € por dependente e ia aumentando sempre, de forma que fosse benéfica para as famílias que tem mais filhos, acrescentando que tem pensado muito no IMI familiar e gostava que este refletisse o apoio a famílias que, de facto, são numerosas e que isso fosse levado em conta, mas não se opõe à proposta, no entanto gostava de a ver construída noutros moldes, tendo em conta mais a questão das famílias numerosas e não tanto com uma família com um único filho.

Sr. Presidente – Sobre o IMI, disse que um dado curioso que está no reporte da Autoridade Tributária e que é publicamente conhecido é que o IMI representa menos de 4% da receita fiscal do País, portanto todos os argumentos que dizem que é muito importante baixar o IMI por causa da carga fiscal sobre as famílias são falaciosos porque está-se a falar de menos 4% da carga fiscal, menos do que o imposto sobre o tabaco, segunda questão sobre a proposta em concreto, acha que é sempre negativo que se façam propostas sobre os valores dos impostos ignorando completamente o que é que isto implica, em termos de receita, e o que é que implica, conseqüentemente, em termos de despesas, portanto baixou, baixar essa parte de gestão do Município não é problema, quanto menos tiverem para fazer, menos fazem e melhor é daqui a quatro anos, ou seja, é este o raciocínio base que está subjacente a estas propostas feitas nestas condições, e outro dado é o que é que isto representa, verdadeiramente, para as famílias, portanto o que é que representa para uma família pagar menos 20 euros, não representa nada, ou seja, não muda em nada porque dizer-se que 20 euros é um contributo para a natalidade é brincar com a situação porque ninguém tem filhos por causa de 20 euros porque se se quer contribuir para a natalidade reponham o abono de família aos níveis que estavam há dez anos atrás e aí, se calhar, já algumas pessoas podem pensar duas vezes, portanto o que isto significa é que estes valores destas medidas são insignificantes para a generalidade das famílias e são pesados para os municípios, que para cada uma das famílias que deixa de pagar 20 euros é insignificante, todos somados multiplicados pelos milhares que deixam de pagar, representa perdas de dezenas, ou centenas de milhares de euros para os municípios e essa sim, tem impacto, essa sim significa que se faz menos coisas para as pessoas, para estas mesmas pessoas que pouparam 20 euros mas que têm piores serviços públicos porque a respetiva autarquia tem menos recursos, no entanto há ainda fatores de alguma injustiça dando como exemplo uma situação que conhece, nomeadamente, um casal de idosos, que vivem sozinhos e das suas reformas, e um casal que tenha um filho e que tenham um nível de rendimento normal, isso significa que com esta medida o casal com um filho vai pagar menos que o casal que vive das reformas, questionando onde é que está a justiça social desta situação, portanto do

seu ponto de vista o IMI familiar não é a via de promover a natalidade, de criar a justiça social é apenas uma via que tem consequências, consequências nas finanças dos municípios, na sua capacidade financeira, e que para além do mais, no caso concreto, nem sequer foram acauteladas, estimadas ou tidas em consideração.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “No que respeita a esta proposta, em relação ao Vereador Luís Nascimento, cabe-me dizer-lhe que esta Proposta e estes valores decorrem da Lei do Orçamento do Estado, não há, aqui, adaptações ou o que quer que seja, é o Orçamento de Estado que determina estes valores para um filho, dois filhos e três ou mais, por isso não havia aqui capacidade para mudar o que quer que fosse. Quanto à questão do significado na economia das famílias, é um sinal, é apenas um sinal, quer dizer é uma taxa que é aplicada, ou melhor dizendo, é o imposto cuja taxa depende exclusivamente do Município, somos nós aqui, nesta mesa, que determinamos qual é a taxa que vamos aplicar e, compreende que, já há alguma compreensão por parte do Partido Socialista no sentido de não mexer na Proposta inicial, dos 0,38, mas acrescentar esta possibilidade de haver alguns cidadãos que sintam que a Câmara Municipal pode ter um sinal de chegar às suas economias, favorecendo-as, não me parece tão errado quanto aqui já foi dito.”

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Entristece-me, profundamente, a intervenção do Sr. Presidente quando fala que o PS apresenta um conjunto de propostas, não as quantifica, e que para o PS, dá a entender que para o PS quanto menor for a verba que a Câmara recebe melhor é para a oposição porque menos obra a Câmara faz e assim daqui a quatro anos poderíamos reivindicar que a Câmara, então, não executaria em conformidade as funções para as quais está destinada, isso parte de um princípio de que, aqui, os eleitos do PS estão de má-fé, estão aqui para obstaculizar o trabalho da Câmara Municipal e tirar partido dos maus resultados da mesma, o que não é verdade, o que os eleitos do PS querem, o que o Partido Socialista quer e espera da Câmara, é que ela através de uma postura fiscalizadora e através das propostas que nós apresentamos consigamos, todos juntos, acompanhando aquilo que com bons resultados tem tido no Governo, através da partilha de ideias e de visões chegar, aqui, a soluções que a população do Concelho da Moita possa sair a ganhar, e para mais relembrar que os últimos resultados eleitorais dizem-nos isso mesmo, as pessoas esperam que as forças políticas e a maneira e os convites e a forma como este executivo está feito, por um lado dá a entender isso mesmo, que houve um entendimento de que as pessoas esperam que haja alguns compromissos, compromissos esses que permitam que nós as sirvamos melhor, por isso não me parece bem continuar-se a insistir nesse tipo de discurso que em nada favorece o diálogo e a construção de um projeto para as pessoas.

Agora, dito isto, esta proposta como o Vereador Luís Chula aqui disse e nos trouxe, é uma proposta que visa dar um sinal às famílias, decorre da Lei, houve a preocupação do PS que poderia ter feito e é porque é essa também a visão do Partido Socialista que dentro daquilo que for possível através de uma gestão mais inteligente, mais parcimoniosa, isto pretende ser um sinal e com isto contribuir positivamente para aquilo que é a vivência das pessoas, agora se para uma pessoa 20 euros é muito ou é pouco, eu acho que não me cabe a mim dizer o que é que é muito ou o que é que é pouco na carteira de cada um, cada um sabe da sua, a dimensão de caro e barato é à luz de cada um, mas fica registado que mais 20 euros ou menos 20 euros para as pessoas pode ser insignificante, não sei o Presidente saberá, agora dito isto dou a minha intervenção por terminada esperando que a discussão possa ser profícua no sentido de favorecer aqueles que nos elegeram.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que a sua postura tem sido, sempre que, tudo o que seja para favorecer os munícipes e os mais desprotegidos votarão a favor, no entanto pensa que esta proposta podia estar, um pouco, mais explícita porque em termos de favorecer os agregados familiares mais nu-

merosos do Concelho da Moita parece-lhe que a proposta carece de uma fundamentação porque vai muito por aqueles valores e não passa dali, ou seja, devia ter qualquer fundamentação que levasse a dar este sinal, que foi dito, de estarmos atentos aos agregados familiares mais numerosos e nesse caso mais desprotegidos, portanto é o que sente da proposta.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse ser acérrimo defensor de quando se fala em IMI familiar até por ter uma cultura judaico-cristã assumida e sempre que se usa o nome “família” costuma defender a proposta, pela questão que atrás afirmou em que considera que a família é a base da sociedade, no entanto existem algumas questões que não estando explícitas na proposta gostaria de as ver mais esclarecidas e assume que não teve tempo para verificar a legislação sobre o IMI, portanto se lhe tivessem feito chegar a proposta um pouco mais cedo teria estudado a questão. No entanto a questão que se lhe põe é a seguinte, se o IMI é sobre edifícios, e sendo proprietário de várias casas, quando se fala em IMI familiar, e supondo que teria quatro ou cinco filhos, questiona o que é que o IMI afetaria, se a casa onde vive ou as casas todas que tem?

A segunda questão que tem é sobre a quantificação, porque a quantificação parece-lhe importante, ou seja, tentou fazer as contas, mais ou menos de cabeça, às habitações do Concelho bem como aos habitantes de cada uma delas (fazendo contas a um filho) daria qualquer coisa como quatrocentos mil euros, habitações com mais do que um filho, chegou à conclusão que se está a falar, calcula, que a rondar um milhão de euros, mas pensa que quem fez a proposta saberá o número de cada agregado, acrescentou que gostaria de saber se houve algum estudo e se existe, mais ou menos, um valor apurado.

Sr^a Vereadora Vivina Nunes – Sobre as questões colocadas, e sobretudo sobre as políticas sociais e sobre as questões do IMI familiar, naturalmente que defendendo as questões familiares, mas dizendo que uma boa política municipal ou social foi nunca ter o IMI pelo valor que o Governo sempre entendeu, ou seja, o valor máximo de intervalo, a Câmara Municipal teve sempre abaixo e neste momento, continua-se a ter abaixo, ou seja, descemos, nestes últimos dois anos, um centésimo e isto corresponde a valores que para o Município são extremamente importantes porque esses valores são para obra, ou seja revertem sempre para todos os munícipes, está-se a falar de um imposto que é sobre propriedade privada e que serve para obra para todos os munícipes, as discriminações ao não tratar todos com igualdade também lhe parece que podem ser colocadas questões, ou seja as pessoas que optam por viver sozinhas, ou que por outra qualquer vicissitude da vida assim o estejam tem que pagar o IMI na sua totalidade e por vezes têm só um ordenado e abaixo da média, portanto está-se a falar de políticas que vão reduzir o orçamento familiar em 20, 40 ou 70 euros/ano, e se nos apercebêssemos que o Governo estava verdadeiramente interessado em políticas sociais, e mesmo com as pressões que tem daquilo que se chama “o entendimento entre os partidos de esquerda” o ordenado mínimo, por exemplo, subiu muito pouco, mas se fosse 20 euros/mês faria mais diferença às famílias do que 20 euros/ano, deu como exemplo, que se muitas famílias tivessem manuais escolares, já há muito tempo, pagos, porque a educação deve ser completamente gratuita, isso sim seriam políticas que iriam, efetivamente, ajudar as famílias, portanto a questão do IMI familiar é um pouco contraditória com aquilo que defendemos da igualdade para todos, porque as famílias se tivessem os valores a que tem direito e que perderam, nomeadamente até os abonos de família como já tiveram em tempos, se calhar não estaríamos a discutir 20 euros/ano mas sim centenas/mês e aí sim era uma política justa e social para todos.

Sr. Presidente – Disse que o entendimento da Câmara sempre foi, a partir do momento, que existiam condições para isso, que as reduções do IMI deviam incidir na taxa global e não através do IMI familiar exatamente porque a taxa global é aquela que atinge e abrange todos e não cria as diferenciações e

as injustiças relativas que o IMI familiar pode acabar por criar, por outro lado, quando se fala de IMI também importa ter em conta que o IMI, hoje, não tem as mesmas regras que tinha à meia dúzia de anos atrás, hoje, existe um leque amplo de isenções automáticas que protegem as famílias de menores recursos e os patrimónios mais antigos e mais desvalorizados, como é sabido, quem tem rendimentos anuais abaixo do mínimo mensal garantido, portanto é um valor que o Governo fixa anualmente como limiar da pobreza, está automaticamente isento, bem como os patrimónios abaixo de 55.000 euros também estão isentos, portanto está-se a falar da população mais desfavorecida que já está protegida contra este imposto, o que significa que todas as medidas que se toma vão para uma camada com menos dificuldades e isso também, naturalmente, deve-se ter em conta quando se ponderam políticas sociais, via IMI, porque, se calhar, é uma política social invertida, está-se, às tantas, a dar favorecimentos a quem tem menos necessidade deles.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que já tinha concluído sobre a questão do IMI, mas enquanto isso chegou-lhe uma outra proposta à mão sobre o ponto três da reunião, pensando que se deve começar a trabalhar de outra maneira, ou seja, talvez fosse bom, e deixa a sugestão ao Sr. Presidente, tentar marcar uma reunião, sem ser com o peso de Reunião de Câmara, mas uma reunião de eleitos, sem a questão da gravação porque de facto quando se está a discutir as situações aparecerem documentos, sem estar balizado, faz-lhe um pouco de confusão, portanto deixa a sugestão que era tentar-se, de vez em quando, uma reunião de eleitos sem a formalidade de ser “Reunião de Câmara” porque gostava de ter estas propostas um bocado antes, para poder estudar bem o que era o IMI familiar, saber o número de famílias que existem no Concelho, porque isto tudo facilmente tiraria da net e não no decurso da reunião, portanto deixava a sugestão se no futuro isso fosse possível.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que há algum tempo tiveram uma conversa sobre uma alteração de moradas e os vinte ou os quarenta euros mudam de peso consoante a questão que se está a discutir, espera que na tradição judaico-cristã o representante do PSD não esteja manietado e gostava, efetivamente, que essa preocupação que demonstrou pelas famílias e pelo sentido de família tivesse sido consubstanciado numa proposta que, aparentemente, não concebeu.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que, naturalmente não iria conceber uma proposta de alteração de receitas quando é vereador apenas há um mês e meio e tem consciência que ainda não conhece a realidade das dificuldades ou das facilidades económicas da Câmara Municipal para fazer grandes alterações, mas tal como disse no início das suas intervenções, e foi muito claro, era que nos anos futuros queria continuar a baixar o IMI, não o fez porque considerava que este era o primeiro ano e estava a estudar se havia, de facto, dificuldades económicas. Sobre a questão de manietar disse ser a pessoa mais difícil de manietar, acrescentando que no seu partido dizem que o seu único defeito é não o conseguirem controlar, acrescentando, por isso, que não se preocupem com isso.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Ora o que eu tenho a dizer é muito curto, a Proposta do PS não está quantificada, do ponto de vista financeiro, tal como a proposta da Câmara também não está.”

Após as intervenções foram ambas as propostas submetidas a votação tendo recaído sobre as mesmas a seguinte votação:

. A proposta constante da Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

. A proposta de adenda, no que se refere ao IMI familiar, apresentada pelo PS, foi reprovada por maioria com cinco votos contra da CDU e PSD, três votos a favor do PS e uma abstenção do BE, tendo o PS apresentado declaração de voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“Em termos genéricos o PS é favorável a qualquer descida das taxas de IMI que favoreça o orçamento das famílias pelo que apresentou uma proposta que contemplava a aplicação do IMI familiar.

A proposta da Câmara Municipal mantém a taxa de IMI no valor de 0,38, o que significa que este imposto no próximo ano não irá ter qualquer redução para os munícipes do nosso Concelho.

Não deixa de ser interessante verificar que nos dois anos anteriores, a maioria que governou no Concelho, foi baixando de 0,40 para 0,39 no ano de 2015, e para 0,38 em 2016, coincidência ou não serem os dois anos que antecederam as recentes eleições autárquicas.

Para 2018 num orçamento de igual valor, a proposta do PS para que se aplique o citado IMI familiar não teve provimento, facto estranho e que dá que pensar sobre a genuinidade das baixas anteriores.

Os vereadores do PS entendem haver condições para que a sua proposta tivesse podido ser aceite.”

2. LANÇAMENTO DE DERRAMA

“Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, de acordo com o n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).

Assim, tendo presente a atual conjuntura económica e a realidade empresarial do concelho da Moita, não descurando o facto de a receita proveniente da derrama de IRC ajudar a garantir o equilíbrio do orçamento corrente, propõe-se para o ano de 2018:

- Que a Câmara Municipal delibere isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios até 150.000 euros, nos termos do n.º 12 do art.º 18º, em conjugação com o n.º 2 do art.º 16º, ambos da Lei das Finanças Locais;
- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre os sujeitos passivos com volume de negócio superior a 150.000 euros, nos termos do n.º 1 do art.º 18 da Lei das Finanças Locais.

Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse tratar-se, na sua opinião, da fonte de receitas do Município, mais injusta de todas, onera, exatamente, quem investe no Município, ou seja, é um imposto que carrega sobre as pessoas que trazem riqueza para o Município e que também dão ordenados às pessoas que trabalham no Município, onde já se vai buscar dinheiro no IRS, já pagam o IMI dos edifícios que têm, entre outras, portanto é a questão que acha mais injusta que existe, acrescentando que quando estas derramas foram criadas o espírito era a derrama extraordinária sobre o IRC, depois com o tempo veio-se a vulgarizar, ou seja, a deixar de ser extraordinária para se tornar ordinária, portanto é a pessoa que mais detesta a derrama e a que mais vai combater este imposto, nos próximos anos porque considera que a forma de se captar investimento é exatamente explicar às pessoas que neste Concelho pagará menos imposto que noutra, uma vez mais e neste primeiro ano de mandato não conhecendo e não tendo valores de execução de qual é o peso que isso teria nas contas do Município não trouxe nenhuma proposta e votará a favor, no entanto não queria deixar de fazer esta ressalva de que será um dos assuntos que em futuros anos os irá separar porque acredita na iniciativa privada e na potencialidade das pessoas investirem e trazerem a riqueza e, naturalmente que irá tentar, no futuro, baixar esta derrama.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Em relação a este imposto disse que já tem sido motivo de discussão em anos anteriores e, realmente, em termos de questões sociais, e sabemos que o País a nível geral, tem estado a repor algum sentido de justiça numa acumulação, excessiva, de riqueza que tem estado a haver nos últimos anos, mas efetivamente pensa que nesta proposta é dado um sinal de alguma compreensão, ou seja, estamos num Concelho em que precisa de haver mais investimento e tem que haver outro tipo de atividades económicas que criem mais emprego, acrescentou que esta proposta já não é novidade, mas acha bem que se isente de pagamento de derrama empresas com um determinado volume de negócios que se calhar é o leque de empresas que tem investido no Concelho, acrescentando que não há dúvida que existe uma situação que ainda não se conseguiu ultrapassar que é o facto de não existir um estudo muito aprofundado sobre as consequências disto tudo em termos do tecido empresarial do Concelho, ou seja dever-se-ia quantificar as empresas que vão até aos 150.000 euros e quais são as que estão acima deste valor mas a Câmara não tem essa informação, no entanto esta proposta dá um sinal de isenção num determinado volume, mas seria necessário esta informação para se saber se se poderia baixar mais um pouco esta taxa, em todo o caso a taxa que é proposta comparada com outros concelhos não é das mais elevadas, e em muitos concelhos esta questão de ser até aos 150.000 euros não existe, portanto não vê que haja uma grande contrariedade nesta proposta porque existe um sinal de preocupação com as empresas, ficou com a dúvida se se poderia baixar o valor para abranger um maior número de empresas, portanto gostaria que no próximo ano, quando estivessem a discutir este assunto, haver meio de saberem o cadastro empresarial do Concelho e ver-se quando se está a calcular estas taxas quantas empresas se está a abranger e se está a dar o sinal, que todos pretendem, que é desenvolver o Concelho.

Sr. Presidente – A propósito desta questão fiscal disse que a Autoridade Tributária não divulga os valores porque considera que são abrangidos pelo sigilo fiscal, portanto os valores das contribuições, dos impostos das empresas, como dos particulares, acrescentando que há dados que poderão ser encontrados por outras vias quanto aos volumes de negócio genérico das empresas, designadamente algumas que tem essa obrigação legal de as divulgar, as sociedades por quotas e por ações, mas em relação a outros não se conhecem, efetivamente poderia ser útil ter dados mais concretos sobre esta realidade, mas não os têm. Está-se a falar de um imposto que se aplica sobre os lucros e que a sua pouca expressão, para as próprias empresas, vê-se pelo facto de ele representar cerca de 200.000 euros/anuais, com certeza que o peso, para cada uma das empresas, não será por aqui que as empresas tomam ou não opções de investimento porque não tem dimensão para isso.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Eu tive a ouvir com muita calma a introdução desta Proposta pelo Vereador Luís Nascimento e querendo dizer que esta Proposta aparece aqui como um incentivo, um sinal, quero lembrar que, afinal, este sinal já foi dado em outras alturas porque esta Proposta em nada é diferente face à Proposta que foi apresentada no ano transato. Depois quero aqui alertar para que a posição do Partido Socialista, embora eu compreenda os argumentos do Vereador Luís Nascimento, em momento algum posso subscrever a componente ideológica que ele insere na sua proposta, espero eu, que a mesma visão não seja acompanhada pelo Sr. Presidente, porque fazendo aqui um paralelismo com as famílias, as empresas mais pequenas e mais “desprotegidas” não pagarão esse imposto, gostaríamos nós que elas pudessem pagar era sinal que produziram mais riqueza, produzindo mais riqueza era certamente porque estariam a criar mais emprego, a gerar uma melhor dinâmica na área onde se inserem, e depois lembrar aqui outra coisa, também, esses grandes potentados económicos que, aqui ou ali, esses sim pagariam um valor, digo eu, interessante, visível de derrama, para isso teriam que ter a sua sede social instalada na Moita e/ou em Portugal, porque se for mais um supermercado que abre aqui não vai pagar aqui a derrama, se for outro tipo de empresa também não vai pagar aqui a derrama, por isso o discurso que serviu, aqui, para inviabilizar a adoção da componente do IMI familiar, serviu para votar contra, espero que aqui não seja reutilizado para votar favoravelmente outro tipo de propostas, porque para o Partido Socialista, compreendemos tudo mas achamos que as pessoas devem estar em primeiro lugar.”

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que naturalmente as pessoas estarão sempre em primeiro e único lugar, quando diz que devemos proteger as empresas é porque as empresas dão emprego às pessoas, não defende a empresa porque a empresa é uma coisa bonita e quando fez uma pequena analogia à questão ideológica apenas queria dizer que certas ideologias não defendem o investimento privado, naturalmente que acredita perfeitamente que o PS gosta de investimento privado e concorda inteiramente que as grandes empresas não tem sede na Moita, acrescentando alguns exemplos que lhe chegaram, durante o mês e meio de mandato, sobre o tecido empresarial do Concelho constatando que é pequeno.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

3. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS

“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do CIRS, nos termos do n.º 1 do art.º 26 da Lei n. 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais).

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Desta forma, considerando que a receita proveniente do Orçamento de Estado, por via da liquidação deste imposto, garante o equilíbrio corrente das contas do município da Moita e considerando também as premissas levadas em consideração para a execução do plano de saneamento financeiro em curso, proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere manter a taxa de participação no IRS em 5% nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 1 do artigo 26.º, ambos da Lei das Finanças Locais.

Mais se propõe, que a presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.”

Após a apresentação da proposta pelo Sr. Presidente, foi pelos Vereadores do PS apresentada uma outra proposta que abaixo se transcreve:

PROPOSTA – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

“O Regime financeiro das autarquias locais, previsto na Lei nº73/2013, de 3 de setembro, estabelece e regula a repartição de recursos públicos entre a administração central do estado e as autarquias locais.

Esta repartição faz-se através da transferência de valores inscritos anualmente na Lei do Orçamento do Estado (LOE) consubstanciando-se na distribuição da receita proveniente dos impostos cobrados pela administração central de modo a fazer face a despesa resultante das atribuições e competências atribuídas às autarquias no âmbito da descentralização administrativa.

A participação das autarquias locais nos recursos financeiros visa dois objetivos fundamentais. Um de equilíbrio vertical que procura, através da distribuição da receita, o equilíbrio das responsabilidades e recursos entre os diferentes níveis da administração pública. Justificando-se esta prática por se entender a que existe maior eficiência na cobrança de impostos por parte do estado central, mas são as administrações locais mais eficientes na forma como aplicam esses recursos. E um outro objetivo, de equilíbrio horizontal, que procura atingir a equidade geográfica transferindo mais recursos para as regiões mais necessitadas e com menor capacidade fiscal.

Esta repartição de recursos financeiros realiza-se na forma de subvenções intergovernamentais que são gerais no caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), específicas no caso do Fundo Social Municipal (FSM), e ainda numa participação variável na receita do IRS. Desta forma podem os municípios, de acordo com o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25º, e no artigo 26º, ambos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, terem direito a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de cada município.

A participação nos impostos do estado representam uma parte substancial das receitas dos municípios razão pela qual qualquer alteração operada produz efeitos nos seus orçamentos.

Conforme se pode observar na tabela seguinte, a participação variável no IRS no ano de 2016 (último ano com contas aprovadas) representou 7,55% da receita total e 7,18% da despesa total.

	2014	2015	2016
IRS/ Despesa	5,39%	5,24%	7,18%
IRS/Receita	5,02%	4,81%	7,55%

Fonte: Relatório e Contas.

- Considerando que o produto da diferença de taxas e a coleta líquida e dedução a coleta do IRS a favor do sujeito passivo cujo domicílio é o Concelho da Moita;
- Considerando que um desagravamento fiscal contribui para o aumento da atratividade demográfica;
- Considerando que o bem-estar dos cidadãos pode ser assegurado através do aumento do rendimento disponível das famílias, bem como, dos bens e serviços fornecidos pelo município;
- Considerando que a participação fixa no IRS faz parte da participação do Município nos impostos do estado cuja arrecadação é fundamental para existirem condições para se exercer as atribuições e competências;
- Considerando que o decréscimo de 0,5% na taxa de participação variável no IRS, em 2018, representa uma variação negativa na receita do Município a favor dos munícipes do Concelho da Moita no valor de 215 252 €.

Propõe-se que:

- 1 – O Executivo Municipal delibere aprovar a taxa de 4,5% para a participação variável do IRS no próximo ano;
- 2 – A presente proposta seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos na alínea e) do nº1 do artigo 25º, do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;
- 3 – A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no nº2 do artigo 26º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.”

Após a apresentação das propostas foram as mesmas colocadas à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que a questão da participação na variação do IRS das famílias tem patente uma questão ideológica, naturalmente que defende o abaixamento da variação do IRS e é a favor deste género de propostas e uma vez mais volta a pedir para no próximo ano discutirem isto calmamente e ficar-se a saber o custo que isto tem, sabendo que esta será uma questão que os irá opor, voltando a referir que sendo vereador só há um mês e meio não consegue fazer as contas referentes a este assunto.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Quer dizer que, para o Sr. Presidente, já não vou repetir aquilo que o Vereador Luís Nascimento disse relativamente à autonomia da autarquia naquilo que é a sua gestão, mas vou frisar só aqui uma coisa, para o Sr. Presidente existe, então, a consciência ou que um dos fatores determinantes para a fixação de pessoas no nosso Concelho é o emprego, a atratividade através de existir emprego no nosso Concelho e os benefícios para as famílias através da qualidade das escolas e dos espaços públicos e etc., foi isso que eu pude interpretar daquilo que foi dito pelo Sr. Presidente, ou seja, mas se a Moita tem vindo, continuamente, a perder habitantes, ao longo dos anos, é porque algo não vai bem, algo que não tem acontecido nos Concelhos vizinhos, na área Norte na Península de Setúbal que tem vindo a ganhar população aqui a Moita não tem acontecido isso mesmo. Agora, relativamente aquilo que têm dito anteriormente, se por norma, o PS tem sido acusado de não trazer

aqui as contas feitas, posso vos dizer que as contas estão todas feitas, está tudo quantificado e devidamente valorado, não podem dizer que o PS não apresenta os considerandos, não faz o enquadramento, não indica qual é que é o impacto relativamente à receita e à despesa e não valora o benefício que ia ter para as pessoas, dito isto e estando a Proposta apresentada ficarão os restantes vereadores com o ónus de decidir se face a isto votarão contra ou a favor ou então também existe sempre a abstenção, agora uma coisa que eu não posso deixar de achar interessante é que todos os que estão aqui, à volta desta mesa, se candidataram por uma lista, com um projeto político e depois é com alguma curiosidade que eu reparo que quando estão aqui sentados e são postos sob determinado tipo de questões a resposta que dão é “ainda não conheço”, “ainda não sei” aquilo que eu me pergunto é, e se tivessem ganho a Câmara? O primeiro ano iriam dizer que não sabiam ou iriam pedir a quem não ganhou a Câmara, porventura e que já estava aqui há algum tempo, olhem leve lá o barco por mais um ano enquanto eu me inteiro dos processos. Temos que assumir um bocadinho as nossas responsabilidades, é que se há quem esteja a fazer isto e esteja a trabalhar neste projeto em conjunto, pese embora uns tenham umas determinadas ideias e visão e outros outras, a meio-tempo, sem tempo ou a tempo inteiro, há outros que não têm tempo nenhum e nem por isso deixam de assumir as suas responsabilidades.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que as propostas que tem estado a discutir e a votar são de temas que anteriormente já foram abordados e tem tido sempre uma posição no sentido de se dar um sinal de alguma “justiça social” em relação a toda esta componente de impostos, portanto vai continuar a ser coerente com o que tem feito anteriormente, de defender que haja uma baixa de taxa e parece-lhe que o valor que é apresentado também não é assim tão significativo que vá pôr em causa as finanças da Câmara portanto devia-se dar um sinal de olhar para os dois campos, e é 0,5 não é “por ali além” e por isso não vê grande contrariedade.

Após as intervenções foi a proposta, constante da Ordem do Dia, aprovada por maioria, com quatro votos a favor da CDU, quatro votos contra sendo três do PS e um do BE e uma abstenção do PSD, tendo o Sr. Presidente da Câmara exercido o direito de voto de qualidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

A proposta alternativa, apresentada pelo PS, foi reprovada com quatro votos contra da CDU, quatro votos a favor sendo três do PS e um do BE e uma abstenção do PSD, tendo o Sr. Presidente da Câmara exercido o direito de voto de qualidade.

O Partido Socialista apresentou declaração de voto que abaixo se transcreve.

Declaração de voto

“O Partido Socialista há muito que tem vindo a defender uma redução significativa no IRS, diminuindo dessa forma a carga fiscal sobre os municípios do Concelho da Moita.

Estamos conscientes que este desagravamento fiscal, se por um lado produz um aumento do rendimento disponível das famílias, por outro reduz a receita do Município.

Em linha com o momento político que estamos a viver, e tendo-se iniciado um novo ciclo político, o Partido Socialista quer, com a proposta que apresentou em alternativa, alcançar uma solução que

permita ultrapassar a falta de vontade política em devolver aos munícipes parte do IRS com que, ao longo dos tempos, temos sido confrontados pela gestão do PCP/CDU.

Contudo, consideramos que a redução de 0,5% na taxa de participação variável no IRS, em 2018, cuja Proposta apresentámos, e que se traduz, aproximadamente, numa redução de 215 252 €, é um esforço perfeitamente possível e ao alcance do Município.

Entendemos que a Câmara Municipal da Moita deve, também ela, contribuir para o desagravamento da carga fiscal dos seus Municípios, acompanhando aquele que tem sido o esforço do governo, para o qual tem contado com o apoio do PCP, PEV e do BE.

Acreditamos que este desagravamento fiscal contribuiria para o aumento da atratividade demográfica, situação que não é de todo indiferente para o Concelho da Moita, uma vez que, como os diversos indicadores demonstram, a população residente no Concelho entre 2001 e 2016 decresceu, passando de 67.332 para 64.936 habitantes, em contraciclo com os restantes concelhos da Península de Setúbal, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE).

O Partido Socialista acredita que o rendimento disponível contribui para o bem-estar dos cidadãos e das suas famílias e para o desenvolvimento do comércio local, cabendo ao Município compensar a perda desta receita através de uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

Pelo exposto votámos contra a Proposta da Câmara Municipal.”

4. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO M/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE OBRAS NO ÂMBITO DO MOITA 2020

“Considerando que,

O município da Moita, tendo presente uma estratégia de desenvolvimento local integrada e articulada com os parceiros locais, enquadrou os investimentos municipais mais relevantes nos novos instrumentos de financiamento do Portugal 2020.

E que, no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML, aprovado em 14 de agosto de 2015, foram incluídos investimentos Municipais, a realizar no horizonte temporal 2015-2020, repartidos pelos domínios da eficiência energética, desenvolvimento económico, infraestruturas da educação, valorização ambiental patrimonial, inclusão ativa e igualdade de oportunidades, cujo investimento se estimou em 6.354.248,52€, a financiar pelo FEDER e pelo FSE em 3.177.124,26 € (50%) no âmbito do POR Lisboa.

E que a estratégia aprovada para o Desenvolvimento Urbano do Concelho da Moita ao Portugal 2020 (PEDU), aprovada em 31 de maio de 2016, integra um conjunto de investimentos no âmbito da mobilidade sustentável, da reabilitação e revitalização urbana, da requalificação da habitação social e da inclusão e coesão social do território, a concretizar no mesmo horizonte temporal, estimado em 4.817.906,00 €, a financiar pelo FEDER em 2.408.953,00 € (50%) no âmbito do POR Lisboa.

A efetivação dos financiamentos aprovados nos instrumentos mencionados não dispensa a aprovação, pela autoridade de gestão do POR Lisboa, dos projetos que concretizam a(s) estratégia(s) delineada(s), mediante a assinatura dos respetivos Termos de Aceitação.

O município da Moita tem vindo a conseguir concretizar desde 2015, através de receitas próprias, os projetos programados, cujo volume de investimento ascende, até à presente data, a 2.205.440,69 €.

Feita, agora, a avaliação ao quadro de investimentos em curso e ainda a levar a cabo até ao final do programa 2020, que se estima em cerca de 10.561.996 €, importa garantir a contrapartida local de forma a assegurar a boa execução do Programa sem por em causa qualquer candidatura que venha a ser aprovada neste âmbito. Neste contexto, admitindo o quadro de receitas próprias do Município arrecadadas anualmente, que se prevê não venham a registar nenhum comportamento positivo extraordinário, equaciona-se o recurso à contratação de um empréstimo bancário até ao montante de 5.280.000€, montante este consignado aos projetos enunciados no quadro anexo e nos montantes nele refletido e correspondente a 50% do investimento total a realizar.

E, por fim, considerando que o Município reúne os requisitos legais necessários à contratação deste empréstimo, designadamente a capacidade de endividamento, embora o empréstimo em referência não releve para tal.

Proponho,

- Nos termos do previsto nos artigos 49º e 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que seja desenvolvido procedimento administrativo com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 5.280.000€ (cinco milhões duzentos e oitenta mil euros), devendo para o efeito serem consultadas as seguintes entidades bancárias: Caixa Geral de Depósitos, SA; Banco BPI, SA; Banco Santander Totta, SA; Caixa de Crédito Agrícola; e Caixa Económica Montepio Geral, SA, tendo presente os seguintes termos: Prazo: 20 anos; Taxa de referência: Euribor a 6 meses; Periodicidade: 6 meses; Período de carência: 24 meses; Período de utilização: até 2020.

Mais proponho, nos termos do n.º 2 do art.º 51.º, considerando que o montante de investimento em causa excede 10% das despesas de investimento previstas no projeto de orçamento para 2018, que a contratação do empréstimo em referência seja levada a discussão e autorização prévia da assembleia municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse querer perceber uma coisa que para si não ficou claro, questionando se estes projetos co-financiados estão detalhados já em obra, ou seja, quando diz “Regeneração urbana e reabilitação urbana” confessa que é genérico e vago perguntando se existe uma lista já feita de obras ou se é, apenas, um cabimento orçamental.

Sr. Presidente – Esclareceu que esta é a designação de cada um dos programas, cada um dos eixos de financiamento do Quadro Comunitário, a lista das ações incorporadas em cada uma delas, no caso em que as ações já estão definidas e neste caso, das verbas do FEDER, elas já estão no dito PEDU’s, já estão no Pacto que foi o mandato passado divulgado, quer aos membros da Assembleia Municipal, quer aos elementos da Câmara, que tem aquele conjunto de intervenções, com coisas como o prolongamento das vias cicláveis, o arranjo do Cais do Descarregador, a Reabilitação da Rua 1º de Maio, entre outras que lá estão, detalhados cada um deles.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Os investimentos enquadrados no PEDU são conhecidos, mas o que eu perguntava era se, porque há projetos que ainda estão por aprovar, podemos ter conhecimento de que projetos é que estão lançados e dos que estamos à espera de aprovação.”

Sr. Presidente – Disse que no Relatório que vai à Assembleia Municipal, crê que estão lá os concursos que foram lançados e as obras que estão em execução e como aquele Relatório vai ser distribuído à Câmara pode-se ver isso com detalhe, depois conforme cada um dos concursos vá sendo lançado, parte deles porque ultrapassam as competências do Presidente serão trazidos a reunião de Câmara, ou outros não-de começar a vir no Relatório mensal, e caso a caso podem-se ir detalhando.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que esta proposta vem no sentido de utilidade para as propostas que estão em cima da mesa de candidaturas e pensa que isto vem a bem de um futuro próximo para se poderem mexer nalguns aspetos do Concelho, nomeadamente a Requalificação Urbana, daí estar favorável com esta situação. Sugeriu que seria interessante que se visse da possibilidade de se fazerem umas reuniões intermédias onde pudessem ser esclarecidas as questões das candidaturas dos projetos que estão em causa para, de certa forma, estarem atentos às propostas de uma forma mais pormenorizada, pensando que seria interessante haver uma reunião em que se pudesse esclarecer as candidaturas que estão em causa e alguns pormenores de algumas obras que já se foram falando que, pensa, poderiam ser mais sistematizadas nessas reuniões.

Sr. Presidente – Disse que faziam e continuarão a fazer uma reunião, exatamente para o acompanhamento desta situação, para além de também esse acompanhamento se fazer a partir de Janeiro, através das reuniões do Conselho Coordenador que irão acontecer, mas com certeza que irão ter oportunidade de acompanhar a evolução destes projetos.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

Submeter à Assembleia Municipal.

5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018

“Em conformidade com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 2 do art.º 45º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram elaborados os documentos previsionais para o ano de 2018.

Assim, proponho a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2018, e posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação, e explicação, da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Queria começar por fazer uma avaliação não da Proposta, não do que está subjacente a esta Proposta, mas sim como esta Proposta foi conduzida, ou seja, nós recebemos esta Proposta dia 13 para uma reunião que, supostamente, ia ser dia 15, na sexta-feira, recebemos um documento subjacentemente, a meu ver, incompleto e não haveria necessidade disso

porque a Lei permite que em anos que há eleições, desde que seja no 2º semestre do ano, se possam fazer a aprovação das Grandes Opções do Plano e fazer estas votações 3 meses a contar do dia da tomada de posse o que nos daria uma margem grande, não só para fazer a elaboração deste documento com outra calma e com outra atenção e, se calhar, permitiria fazer aquilo que o Vereador Luís Nascimento tem estado aqui a dizer que é primeiro discutirmos a receita, que é o que parece obvio e só depois da discussão da receita se fazer já, com os montantes previsíveis da receita em mãos, fazer-se sim a alocação da verba, não estarmos, aqui, a fazer ao contrário o que inquina todo o debate e que nada favorece o resultado democrático de debate, eu acho que esta maneira de atuar não é aquela que mais respeita os demais partidos que estão representados na vereação, deixo aqui esse reparo e quero que fique registado em ata, este nosso protesto que faremos, em tempo útil, fazer chegar por escrito, face a esta situação.

Dito isto, analisando o documento em cima da mesa, não vou analisar os números porque os números já os estive a analisar nas propostas que antecederam este documento e a fundamentação para esses mesmos números já é sobejamente, por parte do PS, já é sobejamente conhecida, eu sou levado a colocar uma questão que olhando para isto me saltou à vista que é, no que diz respeito à proposta de terrenos para venda verifiquei que existe aqui na Baixa da Banheira, em frente à estação de caminhos-de-ferro da Baixa da Banheira, que atualmente se encontra, julgo eu, cedido à Junta de Freguesia e que por sua vez a mesma assinou um Protocolo de Cedência aos Escuteiros, e eu queria perceber se é esse mesmo terreno, que se encontra, aqui, disponível para venda.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Em relação à proposta disse que em primeiro lugar, este ano vai considerar um ano excecional porque este documento das Grandes Opções do Plano já foi entregue muito em cima da hora e estávamos, quase, num contra-relógio, mas algumas matérias teriam carecido de, fora desta reunião formal, poder-se-ia ter falado delas até para algumas se tornarem mais perceptíveis e com algo de mais concreto, portanto achou falta dessa conversa, pensando que futuramente poder-se-ia fazer algo sobre isso.

Em termos do Orçamento, propriamente dito, já tinha sido apresentado, na parte dos números e por aí não vai ter mais nada a acrescentar, em relação às Grandes Opções pensa que o documento poderia ter alguns aspetos mais concretizados, dando como exemplos, na questão do ambiente são feitas algumas referências daquilo que está em curso mas as questões ambientais relacionadas com o rio poderiam vir referenciadas, até porque sabe que a própria Câmara tem em curso obras de intervenção por causa da questão do escoamento dos esgotos para o rio e isso poderia estar referido até como uma das preocupações, salvaguardar a qualidade de vida do rio e com as questões ambientais que tem havido, em relação à Requalificação Urbana também é dado uma grande atenção mas depois no concreto pensa que existe algumas coisas que poderiam estar mais bem referidas, como por exemplo, a intervenção junto ao Cais de Alhos vedros não está muito clara, fala-se em várias intervenções em núcleos urbanos, lembrando que isto já foi falado em reunião de Câmara, que há uma intenção através de um Programa de uma Candidatura e isso não vem, pensando que falta concretizar algo, outro exemplo é dar mais atenção à zona ribeirinha, fazê-la como uma ponte com o projeto de desenvolvimento local, esta é a sua perspetiva que tem vindo a falar ao tempo, que é a zona ribeirinha, apesar de todas as atenções que tem tido, carece de algumas atenções muito específicas, como por exemplo a questão do acesso das embarcações de uma margem para a outra é um problema que as pessoas que utilizam os barcos se queixam, o pontão do Rosário desapareceu mas tem que haver algo de embarque e desembarque que é uma Freguesia, se calhar, com as maiores potencialidades

turísticas, isto são exemplos de que se pode dar algum reparo mais concreto, nomeadamente em relação à questão de defesa do património histórico construído, ou seja, no Município tem-se feito algo sobre isto mas continuam a haver algumas peças do património que dever-se-ia dar um ar de que estão atentos, acrescentou ainda que o espaço da antiga Cooperativa Operária de Crédito de Consumo de

Alhos Vedros é um espaço municipal, que haverá com certeza um projeto para aquele local mas, também, nada é referido nesta componente do património pensa que também não foi referido em termos de concretização algo sobre isso, portanto é estes reparos que faz em relação às Grandes Opções do Plano que carece de alguns sinais de concretização de alguns temas que até estão referidos mas passa um bocado “ao de leve” sobre as coisas e poderia estar um pouco mais elaborado, portanto é um reparo que faz e com os exemplos que deu.

Acrescentou, ainda, que continua com dúvidas em relação ao seu pelouro porque olha para o Orçamento e tem algumas dúvidas em termos de algum suporte, ou sustentabilidade deste pelouro, dando um exemplo concreto, nomeadamente há alguns dias foi necessário fazer a requisição para horas extraordinárias para uns funcionários e claro que dentro das competências do respetivo pelouro cabe a de se fazer a requisição para horas extraordinárias dos funcionários, e ao serem feitas as mesmas têm que ter cabimentação nalguma rubrica e como vão, possivelmente, serem feitas mais, pergunta se tem alguma noção enquanto vereador daquele pelouro de quando está a atingir o limite de poder pedir horas extraordinárias, portanto questiona uma vez que tem dificuldade, olhando para o documento, de como pode fazer essa gestão. Em relação a outras situações, que descreveu, do pouco tempo que tem de vereador já se habituou a fazer a gestão, questionando também que, por exemplo, o Pelouro não tem atribuído uma viatura e de vez em quando pode ser necessário, uma vez que isto é uma rede de balcões, haver uma deslocação e atualmente o que se faz é pedir a viatura emprestada a outros serviços e desenrasca, mas um dia pode ser necessário e os outros serviços não terem a viatura disponível, portanto gostava de ver o Pelouro ter o enquadramento de uma viatura, porque quando fosse necessário era por direito e não por desenrasca, portanto gostava que na sua área de intervenção ficasse com algum também cativo e reconhecido como um direito e não como um especial favor, portanto é isto que sente que nesta parte do Orçamento, não está muito claro este funcionamento.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que estas Grandes Opções do Plano, não são as suas Opções do Plano, acrescentando que quando as trabalharam tinha, ainda não chegava, a um mês de verificação e cada dia que passa vai-se apercebendo de novas coisas e hoje em dia, se calhar, já fazia as coisas de maneira diferente e quando se começa com uma coisa que não se domina, à partida, naturalmente que o primeiro Orçamento e as primeiras Grandes Opções são sempre, um pouco, guiadas pelo passado, dando alguns exemplos, e queria deixar claro que estas Grandes Opções não são aquilo que sonha para a sua terra, ou seja terão a sua concordância este ano e espera que se consiga avançar de forma a que as do próximo ano sejam um pouco mais parecidas com aquilo que deseja para a sua terra, as que deseja serão provavelmente daqui a cinco anos.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse “O que eu vou referir é uma análise global ao Orçamento, e não detalhada, aquilo que eu deteto é que neste conjunto de propostas não encontramos, e até pelo próprio valor do Orçamento que é praticamente igual ao do ano passado, não encontramos propostas no sentido de fazer algo de novo e aquilo que se encontra é uma grande continuidade do que tem vindo a ser feito e, naturalmente, que é necessário ousar, fazer diferente em cada ano e incrementar novas medidas, novas soluções que vão ao encontro dos interesses de quem aqui vive e de quem aqui trabalha e uma das grandes ausências que se encontra neste Orçamento é o facto de não ser referido, nem se verificar qualquer intenção de começarmos a introduzir no nosso Concelho o Orçamento Participativo, e essa facilidade que é concedida aos cidadãos de através de uma verba que fica definida no Orçamento esses mesmos cidadãos possam, com conjunto de ideias, que também podem ser

sugeridas por eles, votá-las e sentirem que têm uma participação mais efetiva na condução dos destinos do seu Concelho e do seu território, naturalmente que é um ato em que estamos a abrir a participação cidadã e, naturalmente, que deveríamos começar a trilhar esse caminho e dar a possibilidade aos cidadãos de dizerem o que é que querem e depois de votarem em consonância.

Entretanto também no respeito a dar resposta quer aos principais pontos fracos, quer aos principais pontos fortes que o nosso Concelho tem, também não se veem aqui refletidas, na generalidade deste Orçamento, intenções de poder dar resposta quer positivamente através daquilo que são os bons, quer negativamente para responder aos problemas que constituem os nossos pontos fracos.”

Sr. Presidente – Sobre as questões, mais restritas, que foram colocadas pelo Vereador Joaquim Raminhos disse que não existem dotações para as horas extraordinárias pré-definidas, a gestão destas dotações orçamentais vai sendo feita ao longo do ano pelo setor financeiro, pelo DARH que vai fazendo as atualizações que são necessárias, portanto o controle das horas extraordinárias não é feito por via orçamental é feito por via do trabalho efetivamente e das restrições normais ao trabalho extraordinário, a primeira das quais é que o trabalho extraordinário deve ser mesmo extraordinário, ou seja, não deve ser ordinário, embora também é verdade que nalguns casos temos trabalho extraordinário que acaba por ser regular porque são coisas que acontecem regularmente, mas o controle é feito por essa via e não por via orçamental portanto não há verba pré-definida, é distribuído ao longo do ano a todos os responsáveis, dirigentes e vereadores uma nota de acompanhamento do trabalho extraordinário, ou seja, dos gastos, em horas e em montante, já feitos e isso permite-nos fazer o acompanhamento do que o seu serviço está a gastar e se está a ser excessivo ou não.

Sobre as viaturas esclareceu que a Câmara não tem uma viatura afeta a cada serviço, porque existem serviços que não necessitam de uma viatura sete horas por dia, ou seja, existem viaturas partilhadas, pode ainda não ter porque este serviço tem um ano de existência e, pelos vistos, não foi definida antecipadamente que a viatura é partilhada entre um e outro e depois os serviços acertam a sua própria partilha, portanto isso é uma questão de ser definido, e não é favor nenhum, tem que ficar definido.

Sobre as questões mais gerais que foram feitas em relação ao Orçamento disse que a primeira nota quase evidente, é que este também não é o seu Orçamento porque queria mais umas centenas de milhares de euros resultantes do cumprimento da Lei das Finanças Locais, queria mais 200 mil euros resultantes do FAM ter sido extinto de acordo com os compromissos, já deste Governo, queria outro tipo de capacidades, outro tipo de financiamento para as autarquias, portanto logo à partida, se tivesse tudo isso, ter-se-ia mais disponibilidade para se aplicar essas verbas, mas mesmo que tivesse isso tudo ainda assim seguramente o Orçamento nunca era aquilo que queríamos porque queremos sempre mais, porque existe tanta coisa para fazer que é normal querermos mais, se tivéssemos mais trinta milhões em cima destes trinta não iríamos ter uma grande dificuldade em gastá-lo, havia coisas onde se gastaria, portanto isto é sempre verdade, mas a gestão de qualquer coisa, seja um serviço público que é o caso da Câmara, seja uma empresa, seja a nossa casa não se faz daquilo que gostaríamos fazer daquilo que temos objetivamente, e é com aquilo que temos objetivamente e com aquilo que podemos controlar que temos que tomar opções e verdadeiramente aquilo que controlamos ao nível do Orçamento é uma parte bastante diminuta do próprio Orçamento, pelo menos no curto prazo, no longo prazo podem-se introduzir alterações, mas no curto prazo temos muito pouca liberdade de decisão, se fizerem as contas veem que, se calhar, perto de noventa por cento do orçamento está gasto, à partida, são as despesas com pessoal, são os encargos fixos de diversas naturezas, são o pagamento à Amarsul, à Simarsul, à EDP, são as refeições escolares, são os transportes escolares, são todas as outras inúmeras coisas que são despesas quase fixas, não são fixas do ponto de vista técnico contabilístico mas são quase fixas do ponto de vista real, portanto esta é a realidade e é muito fácil dizer “era muito bom termos aqui mais uma série de outras coisas”, pois era, mas também não se diga porque não concorda e pensa que é profundamente errado quaisquer argumentações que vão no

sentido de dizer que o contributo de uma autarquia para o desenvolvimento do seu território seja por coisas acessórias e não por aquilo é essencial, e o essencial que contribui para o desenvolvimento é o serviço público, aquilo que se faz todos os dias, esse é que marca a diferença, é termos ou não a rua limpa, é termos ou não água de qualidade nas torneiras, termos ou não escolas em boas condições,

termos ou não termos todas as outras inúmeras coisas pequenas ou grandes que as autarquias tem competências para fazer, isso é o contributo fundamental para o desenvolvimento de um território e esse tem que estar no Orçamento primeiro que tudo, tem que estar à cabeça de tudo porque depois bem podemos andar a fazer um grande marketing territorial e dar uns benefícios fiscais muito bons e oferecer um terreno para se instalar uma indústria, mas a própria instalação das indústrias depende também dessas coisas, se tem acessibilidades, se tem serviços e a fixação de população depende dessas coisas, se tem serviços de saúde ou não (esses não dependem da Câmara) se tem acesso ao hospital, ou não, portanto a questão de um Orçamento é essa. Depois existem coisas que não tem tradução orçamental, não se traduz no Orçamento, lembrando que o Vereador Joaquim Raminhos foi aquele que dedicou mais atenção à parte escrita, claro que a parte escrita podia dizer mais coisas, podia dizer de forma diferente, mas tenta-se fazer sempre um esforço, nem sempre bem-sucedido, entre a síntese e o que há para dizer e fica sempre coisas de fora, mas há coisas que não tem tradução orçamental. Disse ainda que o “marketing territorial”, ou seja, a promoção do território, a divulgação, a atração de visitantes são coisas que exigem cada vez mais atenção, atualmente, nas circunstâncias da sociedade atual da nossa economia e do nosso País isso não tem tradução direta no Orçamento, não quer dizer que não se vá fazer e que não se estejam a encontrar caminhos e a procurar fazer, que não haja colaboração com outras entidades onde essas coisas acontecem com as entidades responsáveis pelo turismo, com diversas outras coisas no âmbito da área Metropolitana, no âmbito da Associação de Municípios, no âmbito de todas essas entidades onde o Município participa, mas essas coisas não têm tradução orçamental, essa análise é feita e a verificação se o Município está ou não a ser bem-sucedido nessas políticas é feita noutra âmbito que não propriamente o âmbito orçamental.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Acabou por não responder a uma questão que eu lhe coloquei relativamente ao terreno.”

Sr. Presidente – Disse que esse terreno é municipal e o que está identificado são os terrenos propriedade municipal, com o seu devido valor e não significa que vão ser colocados à venda, todos eles, por um lado não estão vertidos em Orçamento, não há em Orçamento nenhuma previsão de receitas por essa via, como não tem havido nos últimos anos, e não quer dizer que vão ser colocados em venda, existem terrenos, como é o caso desse, que tem uma utilização atualmente através da Junta de Freguesia e que não está nos propósitos, no curto prazo, de deixar de ser utilizado pela Junta de Freguesia, não deixa de ser um terreno municipal que está devidamente registado no inventário da Câmara e por isso vem referido.

Acrescentou ainda, que o moinho de vento do Gaio vai ser recuperado, neste mandato, está nos objetivos e vai ser, não está, ainda, previsto este ano mas vai ser, o terreno que está aí e esse sim iremos procurar, nestes anos, vendê-lo é um terreno que é ao lado, portanto, não inclui o moinho e onde está prevista desde há vários anos a possibilidade de se instalar uma unidade hoteleira e que se irá procurar promover.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Só queria dizer mais uma coisa, é assim, face ao exposto e visto que neste momento os escuteiros, isto só para dizer uma coisa, à semelhança de outros terrenos que são cedidos pela Autarquia, eles não aparecem aqui inscritos como disponíveis para venda, é há muito conhecido as intenções dos escuteiros em construir a sua sede neste terreno, até já existe projeto feito por uma arquiteta da Câmara Municipal, aquilo que eu solicitava face a isto que estou a dizer era que este mesmo terreno fosse retirado deste documento, como estando disponível para venda. Depois,

só queria dizer aqui mais uma coisa, tive também o cuidado de reparar que na área do terreno que já esteve lá um cartaz a dizer “As piscinas vão ser aqui” que agora os lotes desta zona, esta zona está toda urbanizada e corresponde aos lotes 1, 4 e 2 na Rua D. Manuel I, Moita, ou seja a minha questão é a seguinte, é perguntar se a Câmara desistiu, de uma vez por todas, de construir as piscinas neste local.”

Sr. Presidente – Disse que os terrenos que não constam desse inventário são os que têm, oficialmente, uma cedência, seja em direito de superfície, seja um comodato e não é o caso desse, sabemos, e tem sido acompanhado pela Câmara, naturalmente, foi uma arquiteta da Câmara que tem estado envolvida, que existe essa intenção, caso se avance para essa formalização é necessário que seja colocada à Câmara e que a formalização seja feita e então esse terreno deixará de contar no inventário. O inventário não é de terrenos que vão ser colocados à venda, são lotes que estão previstos para equipamentos, são terrenos municipais e como terrenos municipais que são estão identificados, é o caso do loteamento da Mãe d’Água que é urbano, sempre foi urbano senão não se podia construir lá equipamentos e que tem um loteamento previsto que o dividiu em vários lotes, um dos quais, um lote de esquina entre a Estrada dos Espanhóis e a Rua D. Manuel I, que é o lote 1, é onde se prevê a instalação da piscina, os outros dois lotes são lotes disponíveis para outros equipamentos, designadamente, existe um desses lotes que está pré-acordado com o Ministério da Administração Interna, para ser trocado com o antigo quartel dos Bombeiros, para instalação do Posto da GNR, portanto, são lotes para equipamentos não são para habitação e não são para vender, estão identificados porque são propriedade do Município e tem um valor atribuído e para que haja, qualquer, inclusive, a permuta tem que estar identificado e tem que ter um valor, qualquer cedência, mesmo cedência em direito de superfície, os lotes estão identificados e devidamente valorizados, ou seja, tem um valor atribuído até para efeitos fiscais.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

Submeter à Assembleia Municipal.

Os Vereadores do BE e PS apresentaram declarações de voto que abaixo se transcrevem.

Declaração de voto do BE

“Estamos conscientes que, esta Sessão de Câmara é uma das mais importantes entre aquelas que se realizam periodicamente, uma vez que estão em apreciação dois documentos fundamentais para a vida do município e dos cidadãos que aqui vivem, que são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2018.

Conforme apresentámos no nosso programa eleitoral, defendemos a implementação do processo de Orçamento Participativo, como forma de contribuir para o aprofundamento da Democracia Participativa e de incentivo à intervenção dos munícipes na vida do poder local. Mais uma vez, as estruturas que fazem parte da nossa comunidade e a população em geral, ficaram à margem deste orçamento. No entanto é com agrado que verificou-se para este Plano e Orçamento, uma maior participação de toda a vereação eleita, nomeadamente em resultado de mais e melhor informação, e assim no aumento de nível da análise, e ponderação dos itens que envolvem a elaboração destes documentos fundamentais para a gestão e funcionamento da Câmara Municipal da Moita. O BE sempre defendeu e defende, uma maior participação e responsabilização nas decisões sobre a utilização dos dinheiros públicos. Continuaremos a persistir nesta proposta que, deve ser trabalhada e organizada antecipadamente, para que se consigam atingir os objetivos pretendidos.

Apesar de nas Grandes Opções do Plano/2018, serem feitas referências a previsões de intervenção da requalificação urbana, nos núcleos urbanos mais degradados do nosso concelho, ficamos ainda muito nas expectativas, porque na realidade falta definir prioridades e a referência concreta para uma alteração do estado de degradação verificado nas zonas urbanas de Alhos Vedros, Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Gaio/Rosário, Sarilhos Pequenos e da Moita.

Conforme defendemos no nosso último programa eleitoral, é preciso intervir na defesa e preservação do património histórico e cultural do concelho, sendo que até aqui não é só da vontade do BE, o certo é que neste Plano e Orçamento não se reconhecem como prioridades a intervenção no Moinho do Gaio, o Palacete dos Condes de Sampaio no Cais de Alhos Vedros, ou nas instalações da antiga sede da Cooperativa de Alhos Vedros, permanecendo assim a sua inutilidade pelo abandono em que se encontram.

No plano da defesa e preservação da nossa identidade cultural, continua a ser ignorada a implementação de um projeto de museologia no Concelho da Moita, que aglutine as potencialidades existentes, que para além da sua importância cultural será também uma referência de valorização para quem nos visita.

Na vertente ambiental, a caldeira da Moita, onde a sucessão de problemas a torna um caso endémico de agressão do ambiente, onde não é alheio a permanência do escoamento da vala, cuja solução será o seu desvio, para o qual terão de intervir outras entidades e outros financiamentos. Também em relação aos esgotos a céu aberto e escoamentos ligados à rede pluvial, sendo um problema cuja solução decorre, não surge atendida conforme a complexidade, dimensão e impacto negativo no estuário.

Sendo o Concelho da Moita, um concelho ribeirinho, é essencial a valorização das condições e potencialidades oferecidas pela natureza, pela presença do rio, quer como fatores culturais, quer de promoção turística e de desenvolvimento, através da promoção de projetos e de atividades de interesse local ou regional. Como por exemplo, a concretização de uma estrutura de embarque junto ao Rosário, como uma das Freguesias com mais potencialidades turísticas.

Conjugaremos todos os esforços para a defesa de uma maior qualidade de vida da população do Concelho da Moita.

Apesar das razões atrás expostas, e na perspetiva de que é urgente uma clarificação na concretização de aspetos, que constituem os pilares de um projeto de desenvolvimento do concelho da Moita, o BE votou favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.

O Bloco de Esquerda ao ter votado favoravelmente, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, reafirma a sua coerência de princípios de uma política construtiva, que defende para o Município da Moita e para os cidadãos que aqui vivem.”

Declaração de voto do PS

“Da forma atribulada a esgotar os prazos legais, chegando mesmo a ultrapassá-los foi-nos entregue este Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o próximo ano, poderíamos pensar que tais atribuições resultariam da introdução de novas ideias e projetos por parte de quem dirigiu o Concelho sozinho até ao momento, mas para além dos contributos das novas forças políticas que integram o executivo pouco mais se identifica neste documento que tenha a ver com uma mudança ou inovação.

Das cerca de vinte páginas que constituem o enquadramento das Grandes Opções do Plano encontramos dezenas de “continuaremos” e reduzidíssimas “lançaremos”, “iniciaremos” ou “implementaremos” o que transforma este documento numa cópia estafada dos anos anteriores.

Na parte financeira a mesma coisa, nada de novo, nenhuma ousadia, nenhum rasgo, nenhum estado de alma a projetar no futuro o Concelho da Moita, mais do mesmo.

Continua a não haver qualquer verba atribuída para utilizar num Orçamento Participativo, concedendo à população a possibilidade de decidir da aplicação da citada verba num projeto que escolhesse e votasse aumentando, assim, a participação dos cidadãos nas decisões e na vida do seu Município.

Não se potenciam as principais oportunidades dos pontos fortes que o Concelho oferece, nem se apresentam soluções para as principais ameaças e principais pontos fracos do nosso território.

Este não é, nem seriam o Orçamento e as Grandes Opções do Plano que o PS apresentaria se tivesse a maior representatividade e presidisse ao executivo da Câmara Municipal da Moita pois não reflete o programa com que nos apresentámos ao eleitorado, contudo numa atitude responsável e numa visão construtiva para o nosso Concelho o PS absteve-se na votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2018 da Câmara Municipal da Moita e manterá uma atitude de vigilância e de acompanhamento na implementação das medidas e ações que o documento preconiza.”

Sr. Presidente – Esclareceu que o prazo para a convocação de reuniões extraordinárias é de dois dias, é o que a Lei diz e terá todo o cuidado em cumpri-los escrupulosamente, tendo ficado a perceber que para os vereadores do PS, que colocaram essa questão, a reunião que houve e onde lhes foi dado conhecimento da proposta do Orçamento em que foi possibilitada a discussão, não serviu para nada o que lhe fará repensar a sua realização, uma vez que não conheciam e não viram, portanto estiveram a perder tempo.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Naturalmente que não posso concordar com esta intervenção do Sr. Presidente. Eu começo por não entender, e isto já há vários anos não é de agora, porque é que as reuniões de discussão e aprovação do Orçamento são extraordinárias porque isso limita logo, à partida, e o Sr. Presidente acabou agora de confirmar, refugiando-se no prazo de 48 horas para entregar os documentos prévios, ora se for uma reunião ordinária há os cinco dias da Lei, agora eu percebo que, repetidamente, isso acontece. Outra situação que acontece também, e que é prática noutros concelhos é, por exemplo, os pontos do IMI, do IRS, da Derrama serem discutidos e aprovados numa reunião anterior à aprovação do Orçamento. Quanto aos considerandos que teceu sobre o ter servido ou não ter servido a reunião anterior, para já quero dizer, pessoalmente, que manifesto o meu total desagrado por essa afirmação porque participei na reunião, mas a mesma, e conforme aqui, variadíssimas vezes, o Vereador Luís Nascimento disse, tratou-se de discutir as verbas e de “arrumar” as despesas do Orçamento, não foi uma discussão nem sobre as receitas, nem sobre as Grandes Opções do Plano, foi uma reunião técnica na presença de técnicos, não foi exclusiva dos vereadores com pelouro, que serviu para concertarmos, entre os diversos vereadores com pelouros atribuídos, como é que iríamos fazer a distribuição das verbas, mas só isso, não foi, nunca, proposta nem levantada a possibilidade de poder dizer “olhe eu gostaria de que para o melhoramento do Concelho fosse feito o arranjo, vou focar a questão do Moinho de vento do Gaio, feito o arranjo exterior do Moinho do Gaio”, não estávamos a discutir ideias, estávamos aqui a dirimir números, digamos assim, no melhor que a palavra “dirimir” possa ter.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr^a Vereadora Vivina Nunes.

6. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO 2018

“O atual modelo de gestão na administração pública consagra que, a cada ano de planejamento e execução orçamental, se promova a elaboração de mapas de pessoal que integram os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades e competências dos serviços.

A Lei nº 35/2014, de 20 de junho, estabelece no âmbito da gestão de recursos humanos a criação de mapas de pessoal, constituídos por postos de trabalho, os quais, em face das atribuições e competências dos serviços municipais e dos recursos financeiros disponíveis, têm vindo através de imperativos legais objetivos a ser diminuídos a cada ano, contudo a ultima lei de Orçamento de Estado vem conceder alguma folga à contratação de trabalhadores.

No estrito cumprimento das atribuições e competências do Município e, conseqüentemente, no funcionamento dos serviços e na manutenção do serviço público, o mapa de pessoal agora proposto enquadra a política municipal de recursos humanos, alicerçada numa gestão previsional de efetivos que atende aos constrangimentos legais e financeiros, mas garante a manutenção de todos os postos de trabalho existentes e ocupados pelos trabalhadores municipais e reflete também a criação de alguns lugares no mapa de pessoal por forma a responder as necessidade dos serviços.

Neste sentido e em articulação direta com a proposta de orçamento municipal para 2018, o mapa de pessoal considera:

- Os postos de trabalho existentes, são preenchidos ou ocupados por trabalhadores contratados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Os trabalhadores em mobilidade intercarreiras ou categorias (1);
- Os cargos dirigentes previstos.

O presente instrumento de gestão dos recursos humanos que se propõe contém assim um total geral de 769 postos de trabalho.

Assim, como resume o quadro síntese, que faz parte integrante do mapa de pessoal para 2018, dos 811 postos de trabalho, 728 estão ocupados (inclui os membros de apoio aos gabinetes dos órgãos da autarquia), 13 encontram-se cativos/vagos, 36 vagos e 34 a criar.

Nestes termos, submeto a presente proposta de mapa de pessoal a aprovação da Câmara Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal, para deliberação nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

Após a apresentação, e explicação, da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três abstenções do PS.

Submeter à Assembleia Municipal.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

7. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI Nº8/12, DE 21 DE FEVEREIRO

“Considerando que o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, também, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da lei n.º 8/2012, de 21.02, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, ainda, que nos anteriores mandatos a Assembleia Municipal da Moita, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, e que essas deliberações terão cessado, com o início de um novo mandato autárquico, existe a necessidade de solicitar novamente a referida autorização à Assembleia Municipal.

Assim, com vista à simplificação e celeridade processuais, à semelhança do que aconteceu nos mandatos anteriores e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21.02, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. O regime de autorização ora proposto aplica-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 24 de outubro de 2017.
4. Doravante em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal será apresentada informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”

Após a apresentação, e explicação, da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

8. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. (IPSS) – CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

“Consagra a Lei Fundamental Portuguesa no Capítulo II do Título III os *Direitos e deveres económicos, sociais e culturais*.

Os direitos sociais como direitos fundamentais, e, dada a sua natureza pessoal dizem respeito às pessoas, pelo que cabe ao Estado, criar as condições para a sua realização, no que concerne às condições de vida, como é o caso da segurança social – conforme estabelece o artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa.

A Segurança Social Portuguesa constitui o sistema nacional de segurança social, é um organismo administrado pelo Estado, composta pelos sistemas de proteção, social de cidadania, previdencial e complementar, tendo por objetivos:

“garantir a concretização do direito à Segurança Social, a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção social e reforço da respetiva equidade, e, a eficácia do sistema e a eficiência da sua gestão”.

A sua administração é feita através dos organismos, sobre os quais recai a responsabilidade da concretização dos objetivos, como é o caso do Instituto da Segurança Social, I.P. (IPSS), sendo este uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com natureza de instituto público, sediado em Lisboa, mas que desenvolve a sua atividade a nível nacional, por distrito.

Também na área de circunscrição territorial do Município da Moita, a Segurança Social através do Instituto da Segurança Social, I.P. (IPSS), desenvolve e promove medidas que se enquadram no âmbito da sua ação, como é o caso concreto do – CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA BAIXA DA BANHEIRA, equipamento que se encontra implantado em terreno integrado no domínio privado municipal sem que exista qualquer documento que vincule as partes.

Perante a situação, veio a Segurança Social - Instituto da Segurança Social, I.P. (IPSS) – Centro Distrital de Setúbal, solicitar a regularização do processo, tendo em vista a melhoria das condições do equipamento.

Atendendo à pretensão do Instituto da Segurança Social, I.P. (IPSS) – Centro Distrital de Setúbal e tendo em conta o interesse público subjacente, bem como a contribuição desta edilidade na resolução de situações de idêntica natureza, no que respeita à família e às suas carências e à promoção em termos educacionais e sociais da população, proponho:

- Que ao abrigo do estabelecido no n.º 1, do art.º 30.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e, ainda do estabelecido no Regime Jurídico das Autarquias Locais – Anexo I – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na al.ª h), n.º 2 do art.º 23.º e das al.ªs g), u) e ee) do n.º 1, do art.º 33.º, seja constituído a favor do Instituto da Segurança Social, I.P. (IPSS) – Centro Distrital de Setúbal, o direito de superfície, a título gratuito, nos termos e condições da minuta anexa à presente proposta, sobre o lote de terreno (destinado a construção), sito na Estrada da Amizade, Vila da Baixa da Banheira, União de Freguesias da Baixa da Banheira, com a área de 5.632,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 00461/19860903 – Baixa da Banheira e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4212 da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, com o valor patrimonial tributário (VPT) de €200.750,00, e com igual valor atribuído, no qual se encontra construído parte do equipamento coletivo, denominado “Centro de Bem Estar Social da Baixa da Banheira”, com as valências de CRECHE FAMILIAR, CRECHE e PRÉ-ESCOLAR.
- Ao direito de superfície seja atribuído o valor de €160.600,00, calculado nos termos estabelecido no Código do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas (CIMT).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.
Submeter à Assembleia Municipal.

9. CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE – PALACETE DA QUINTA DA FONTE DA PRATA – ALHOS VEDROS
- FUNDAÇÃO SANTA RAFAELA MARIA, IPSS

A proposta foi retirada para melhor análise e posterior apresentação e deliberação.

10. DECLARAÇÃO A EMITIR PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE COMPROVE O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

“Mediante o requerimento n.º 23065, de 20 de novembro de 2017, veio a entidade empresarial Brimogal - Sociedade Imobiliária, S.A., solicitar, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, informação prévia sobre a possibilidade da realização da operação urbanística de edificação de um edifício comercial da insígnia AKI e de emissão pela Assembleia Municipal da Moita de uma declaração comprovativa que a mesma é de interesse público municipal, para os efeitos que se encontram previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

Em sede de apreciação técnica do pedido de informação prévia, registado sob o nº7/2017, tendo por base os elementos apensos ao requerimento acima mencionado, concluiu-se que a pretensão poderá vir a ser viabilizada, desde que aquando da apresentação do pedido seja dado cumprimento às questões enunciadas na informação técnica, sem prejuízo da consulta prévia à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT).

A implantação deste estabelecimento comercial, contribuirá para o fortalecimento do tecido empresarial local contribuindo e beneficiando o município e os munícipes, tanto pela criação de emprego, com cerca de 20 trabalhadores diretos e gerando outros tantos postos de trabalho indiretos, como pelo contributo para a melhoria das condições de vida da população, através da sua estratégia de Responsabilidade Social e Ambiental.

Não obstante a regularização do pedido de informação prévia, em resposta às questões técnicas enunciadas, há que evidenciar-se que a operação urbanística proposta, pela sua dimensão e especificidade, permitiria a cedência para o Município da Moita de uma parcela de terreno com uma área aproximada de 9.600 m², onde atualmente se encontram instalados os viveiros municipais, e que excede largamente as áreas de cedências previstas pela Portaria nº216-B/2008, de 3 de março, que determinaria a cedência de uma área de apenas 1.414 m² para espaços verdes e equipamentos.

Relativamente aos solos integrados em Reserva Agrícola Nacional implicados na operação urbanística, quer para a edificação propriamente dita, quer para os espaços exteriores envolventes (acessos, passeios e estacionamento), estes apenas poderão ser destinados a uma utilização não agrícola se reconhecido o relevante interesse público da localização da operação urbanística no local pretendido, nos termos que se encontram expressos no artigo 25º do Decreto-Lei nº73/2009, de 31 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº199/2015, de 16 de setembro.

Assim proponho:

Com fundamento na oportunidade de uma mais-valia para o Concelho no fortalecimento do tecido empresarial local, e de verter para o domínio municipal os terrenos onde atualmente funcionam os viveiros municipais e com base no disposto na alínea b3) do nº7 do artigo 58º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Moita, em conjugação com a alínea a) do nº6 do mesmo artigo e regulamento, respeitante à concretização do “Parque Urbano da Caldeira da Moita”, que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal da Moita o reconhecimento do interesse público municipal da operação urbanística em referência para os efeitos que se encontram previstos na alínea a) do nº3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº73/2009, de 31 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº199/2015, de 16 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, sem prejuízo da posterior regularização do pedido de informação prévia apresentado em resposta às questões levantadas na apreciação técnica.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Sobre este assunto disse que, por um lado sendo uma mais-valia para o Concelho, à partida estarão de acordo, no entanto existem alguns aspetos que têm que “estar em cima da mesa” quando são colocadas estas propostas, ou seja, não sabe o que é que a própria Câmara querará fazer daquela zona mas vão-se aproximando cada vez mais das margens do rio com estes projetos, nomeadamente na zona existe um antigo forno de cal, que é um aspeto que não se tem dado muita importância mas que acaba por ser importante do ponto de vista histórico, pensando que deveriam ser salvaguardados alguns aspetos em relação àquela zona e é a dúvida que tem, neste mo-

mento, apesar da entidade que vem se instalar trazer essa dinâmica, mas a dinâmica comercial destas empresas, já foi feita uma vez esta pergunta, quando o Pingo Doce se instalou à saída de Alhos Vedros, porque é que se estavam a instalar tantas superfícies e foi perguntado se tinham feito alguma prospeção de mercado e, naquela altura, ao virem com “aquele gás todo” o Pingo Doce, de repente, desapareceu daquele local e agora tentou-se dar uma saída, mas a perspectiva que havia de grande consumo, de grande desenvolvimento foi “uma chama de pouca dura” que acabou. Em relação a este projeto pensa que sendo mais um polo de movimentação para o Concelho tudo bem, mas devíamos ter alguns cuidados porque isto vai prever a alteração do Plano Diretor Municipal, seja uma ponta pequena ou grande o que está em causa é que tem que ser desanexada, daí que tem algumas dúvidas em relação a tudo isto.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse haver duas ou três questões que lhe parecem importantes, sendo que a primeira é que esta é uma grande superfície mas não é um hipermercado, o AKI não é a mesma coisa que o Pingo Doce ou o Continente, portanto não afeta os nossos mercados, nem as mercearias, afeta duas ou três superfícies que existem no Concelho, a segunda questão, que lhe parece importante, é a criação de postos de trabalho a terceira questão é que, de facto, vai-se perder um bocado da Reserva Agrícola mas aquele espaço não tem uso.

Sr. Presidente – Sobre a questão colocada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos esclareceu que estamos numa faixa ainda afastada do rio, portanto, na faixa contígua à ex-Estrada Nacional, a outra zona é uma zona não edificandi, ou seja tem Reserva Ecológica a margem do rio em função da proteção do leito das zonas inundáveis não é de propriedade municipal, na sua grande parte, incluindo os fornos da cal, são uma propriedade particular e não há perspectiva de intervenção ali, nem há intervenção do ponto de vista de construção seja que para finalidade for que ali possa ser feita, portanto pelo menos a sua preservação em estado natural está assegurada, a sua intervenção e qualificação pensa que é um processo que iremos ter que acompanhar ao longo dos anos.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do BE.

Submeter à Assembleia Municipal.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram treze horas e vinte minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA